



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I

Edição Nº 1908 de quarta-feira, 20 de maio de 2026

Nº de páginas: 53

SUMÁRIO:

- ARP Nº 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PMCB
- ARP Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PMCB
- ARP Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PMCB
- ARP Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PMCB
- ARP Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PMCB
- ARP Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PMCB
- ARP Nº 034/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PMCB

PREGÃO

20/05/2026, 13:22

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 022

No dia 13 de Maio de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R. PADRE FREIRE DE MENEZES nº 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF nº **501.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** CNPJ: **07.226.206/0001-83**

Representante: **FERNANDO GONZAGA DA COSTA**

Telefone: (79) 3259-2136

Email: dianjucontato@hotmail.com

Endereço: **R JULIETA PEREIRA ALVES, 399 - INDUSTRIAL, Aracaju - SE - 49065-490**

Item: 67	Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Marca: CORINGA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 5,60	Valor Total: R\$1.400,00
Descrição: FUBÁ DE MILHO REFINADO Fubá de milho refinado pacote com 1 kg. Deverá constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 06 do prazo total de VALIDADE.						
Item: 90	Quantidade: 250,00	Unidade: PCT	Marca: JULIETA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 1,10	Valor Total: R\$275,00
Descrição: MOLHO DE TOMATE REFOGADO 300G MOLHO DE TOMATE REFOGADO 300G - Molho de tomate refogado. ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 30 dias na data de entrega. unid. sachê de 300 gramas.						
Item: 104	Quantidade: 1.200,00	Unidade: PCT	Marca: MARATA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$720,00
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, PARA 1 LITRO SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - adoçado, pacote que rende 01 (um) litro de suco, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido						
Item: 106	Quantidade: 2.800,00	Unidade: UND	Marca: D+	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 4,79	Valor Total: R\$13.412,00
Descrição: SUCO PRONTO para beber sabores diversos sabores. Embalagem Tetra park de 1 L com tampa de rosca SUCO PRONTO para beber sabores diversos sabores. Embalagem Tetra park de 1 L com tampa de ROSCA.						
						Total: R\$ 15.807,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/05/2027**, a contar do dia **13/05/2026**.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-08**, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, nº 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA**; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000, Campo do Brito/SE**, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

Pagina 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:22

LICITANET - Ata de Registro de Preço

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e

4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja, **28/04/2026**.

4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Pagina 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:22

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
- 4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor **JOSEFA FAGNA ALVES SANTOS** (FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), lotada no **Almoxarifado Central**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- 5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- 5.3.1. Controle dos saldos;
- 5.3.2. Vigência da ata;
- 5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- 5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- 5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- 5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
- 5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- 5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
- 5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- 5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

- 6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
- 6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 6.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, na**

Pagina 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:22

LICITANET - Ata de Registro de Preço

forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência:**

Pagina 4 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:22

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
 - 11.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
 - 11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
 - 11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
- 11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:
 - 11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
 - 11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **Item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026**.

13. DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

- 15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
 - 15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.
- A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Página 5 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:22

LICITANET - Ata de Registro de Preço

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.***.***.***

Dados: 20/05/2026 13:22:30

DIANJU DISTRIBUIDORA
ATACADISTA LTDA
07.226.206/0001-83

Assinado de forma digital por:

FERNANDO GONZAGA DA COSTA

343.***.***.***

Dados: 13/05/2026 14:01:05

PREGÃO

20/05/2026, 13:24

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 022

No dia 13 de Maio de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R. PADRE FREIRE DE MENEZES nº 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF nº 501.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 43.737.167 ROBERTO AMES CNPJ: 43.737.167/0001-42

Representante: ROBERTO AMES

Telefone: (79) 9976-4757

Email: ROBERTOAMES1@GMAIL.COM

Endereço: R RIACHUELO, 1200 - SAO JOSE, Aracaju - SE - 49015-160

Item: 93	Quantidade: 80,00	Unidade: PCT	Marca: sabor prime	Modelo: pct	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$240,00
----------	-------------------	--------------	--------------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: OREGANO DESIDRATADO 50g OREGANO DESIDRATADO, acondicionado em sacos de polietileno; pacotes com embalagem contendo de 50g; com data de fabricação e validade e rotulagem obrigatória. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

Total: R\$ 240,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/05/2027**, a contar do dia **13/05/2026**.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-08**, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, nº 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MEDICI DE SOUSA**; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000, Campo do Brito/SE**, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

Página 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:24

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
- 4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
- 4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- 4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
- 4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja, **28/04/2026**.
- 4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
- 4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Pagina 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:24

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor **JOSEFA FAGNA ALVES SANTOS** (FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), lotada no **Almoxarifado Central**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

6.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, na forma, prazo e condições previstas no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

Pagina 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:24

LICITANET - Ata de Registro de Preço

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pagina 4 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:24

LICITANET - Ata de Registro de Preço

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **Item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026**.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº

14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.***.***-**

Dados: 20/05/2026 13:23:48

43.737.167 ROBERTO AMES
43.737.167/0001-42

Assinado de forma digital por:

ROBERTO AMES

007 *** **

Página 5 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:24

LICITANET - Ata de Registro de Preço

www.licitanet.com.br

Dados: 13/05/2026 12:27:01

Pagina 6 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 022

No dia 14 de Maio de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R. PADRE FREIRE DE MENEZES nº 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF nº **501.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ:** 52.978.820/0001-56

Representante: João Luiz Silva Marques

Telefone: (00) 0000-0000

Email: joaolmarques@bol.com.br

Endereço: LRG MANOEL JOSE DO PRADO FRANCO, 23 - CENTRO, Areia Branca - SE - 49580-000

Item: 20	Quantidade: 900,00	Unidade: UND	Marca: 3 DE MAIO	Modelo: 3 DE MAIO	Preço Unitário: R\$ 3,80	Valor Total: R\$3.420,00
----------	--------------------	--------------	------------------	-------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400g COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOS SELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E ITEM, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Total: R\$ 3.420,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/05/2027**, a contar do dia **14/05/2026**.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-08**, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, nº 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000, Campo do Brito/SE**, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

Página 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
- 4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
- 4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- 4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
- 4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja, **28/04/2026**.
- 4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
- 4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pagina 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor **JOSEFA FAGNA ALVES SANTOS** (FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), lotada no **Almoxarifado Central**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

6.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, na forma, prazo e condições previstas no item 08 do termo de referência.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Pagina 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência:**

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

Pagina 4 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº

14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.***.***.***

PREGÃO

20/05/2026, 13:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SEMPRE COMERCIO E
DISTRIBUICAO LTDA**
52.978.820/0001-56

Dados: 20/05/2026 13:25:00

Assinado de forma digital por:

João Luiz Silva Marques

266.***.***.***

Dados: 14/05/2026 11:52:29

Pagina 6 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 022



No dia 13 de Maio de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R. PADRE FREIRE DE MENEZES nº 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF nº **501.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **MERCEARIA UNIAO LTDA** CNPJ: **39.584.312/0001-25**

Representante: **KELISSON ADRIEL SILVA SANTOS**

Telefone: (79) 9824-8620

Email: **higormarcel00@gmail.com**

Endereço: **RUA ITAPORANGA, 205 - SERRANO, Itabaiana - SE - 49503-018**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: MARATA	Modelo: MARATA	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
30	4.950,00	PCT			13,20	R\$65.340,00

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 100 GRÃO, PCT 250G CAFÉ TORRADO E MOÍDO 100 GRÃO, PCT 250G - Café torrado e moído, de 1ª qualidade, constituído exclusivamente por grãos da espécie Coffea arabica (100 Arábica) ou Conilon (100 Conilon), em pó homogêneo fino, com aroma e sabor intensos. O produto deve possuir obrigatoriamente o Selo de Pureza e Qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) na categoria Tradicional impresso na embalagem. Acondicionado em embalagem primária flexível tipo almofada (pouch) ou a vácuo, com peso líquido de 250 gramas, perfeitamente selada para garantir a preservação de suas características sensoriais. O produto deve possuir registro no Ministério da Saúde e estar em estrita conformidade com a Portaria nº 451/97 e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CENPA). A rotulagem deve conter, de forma clara e legível, a data de fabricação, o prazo de validade, o lote e os dados de identificação do fabricante e a informação: 100 Conilon ou 100 Arábica impresso na embalagem. Sendo vedado a proposta de Blends de grãos de café, incluindo os predominantemente arábica.

Item:	Quantidade: 90,00	Unidade:	Marca: PALMEIRON	Modelo: PALMEIRON	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$324,00
39		UND			3,60	

Descrição: CATCHUP TRADICIONAL 300G CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G, POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, VINAGRE, SAL, XAROPE DE MILHO COM ALTO TEOR DE FRUTOSE, XAROPE DE MILHO, ESPECIARIAS, CEBOLA EM PÓ, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.

Item:	Quantidade: 325,00	Unidade: CX	Marca: MARATA	Modelo: MARATA	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$1.105,00
41					3,40	

Descrição: CHÁ DE CAMOMILA. CX 10 SACHÊS Chá de camomila, em sachê - caixa com 10 sachês de 10g. Chá, sabor camomila. Validade mínima a contar a partir da data de entrega: 6 MESES

Item:	Quantidade: 325,00	Unidade: CX	Marca: MARATA	Modelo: MARATA	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$1.105,00
42					3,40	

Descrição: CHÁ DE CIDREIRA. CAIXA 10 SACHÊS Chá de cidreira, em sachê - caixa com 10 sachês de 10g. Chá, sabor camomila. Validade mínima a contar a partir da data de entrega: 6 MESES

Item:	Quantidade: 550,00	Unidade:	Marca: MARATA	Modelo: MARATA	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$1.375,00
84		PCT			2,50	

Descrição: MASSA PRONTA PARA BOLOS SABORES DIVERSOS 400g Massa pronta para bolo diversos sabores: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo identificação e procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade, marca sabor. Pacote de 400 gramas

Total: R\$ 69.249,00

Pagina 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/05/2027**, a contar do dia **13/05/2026**.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-08**, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, nº 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **14.570.950/0001-66**, com sede à Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
- 4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
 - 4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - 4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - 4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
 - 4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Pagina 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e

4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja, **28/04/2026**.

4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor **JOSEFA FAGNA ALVES SANTOS** (FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), lotada no **Almoxarifado Central**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

Pagina 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
- 6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, na forma, prazo e condições previstas no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
- 8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
- I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
- II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

Página 4 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência:**

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **Item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº

14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pagina 5 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***.*****

Dados: 20/05/2026 13:25:53

MERCEARIA UNIAO LTDA
39.584.312/0001-25

Assinado de forma digital por:

KELISSON ADRIEL SILVA SANTOS

056.*.***.*****

Dados: 13/05/2026 10:33:51

PREGÃO

20/05/2026, 13:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 022



No dia 13 de Maio de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES nº 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF nº **501.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RODRIGO DIAS SANTOS 04362367535 **CNPJ:** 45.520.593/0001-55

Representante: Rodrigo Dias Santos

Telefone: (79) 9904-3524

Email: rodrig_d_s@hotmail.com

Endereço: PC VIG CRAVO, 168 - CENTRO, Boquim - SE - 49360-000

Item: 22	Quantidade: 1.200,00	Unidade: PCT	Marca: MICOS	Modelo: MICOS	Preço Unitário: R\$ 3,80	Valor Total: R\$4.560,00
-----------------	--------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400g Biscoito doce tipo rosquinha, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Pacote de 400 gramas, nos sabores côco, leite ou chocolate. A embalagem tem que apresentar a data de validade do produto

Item: 32	Quantidade: 220,00	Unidade: PCT	Marca: MARATA	Modelo: MARATA	Preço Unitário: R\$ 2,30	Valor Total: R\$506,00
-----------------	---------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------

Descrição: CANJICA DE MILHO, PCT 500G CANJICA DE MILHO, PCT 500G - Canjica de milho, constituída de grãos secos e degermados (branca ou amarela), 500G, livre de umidade, fungos e parasitas, acondicionada em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de sujidades e fragmentos estranhos. Deve estar em perfeito estado de conservação, com rejeição de grãos carunchados, mofados, quebradiços em excesso ou com odores estranhos. Informações nutricionais, lote e ingredientes na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano. Embalagem secundária em fardo plástico ou caixa de papelão, original de fábrica, devidamente lacrada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

Item: 46	Quantidade: 410,00	Unidade: UND	Marca: GOTA	Modelo: GOTA	Preço Unitário: R\$ 1,10	Valor Total: R\$451,00
-----------------	---------------------------	------------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	-------------------------------

Descrição: CONDIMENTO OU TEMPERO MISTO (PIMENTA E COMINHO) EM PÓ, EMBALAGEM DE 90 A 100G CONDIMENTO OU TEMPERO MISTO (PIMENTA E COMINHO) EM PÓ - Produto em embalagem de 90 a 100g transparente resistente, original de fábrica e fechada hermeticamente, isenta de fragmentos estranhos.

Item: 49	Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Marca: KI GOSTO	Modelo: KI GOSTO	Preço Unitário: R\$ 2,60	Valor Total: R\$65,00
-----------------	--------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA 8G Cravo da Índia, aspecto físico granulado, peso 8 gramas; produto deverá estar em acordo com a legislação sanitária vigente; deverá constar impresso na embalagem, de forma legível os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade.

Item: 53	Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Marca: JULIETA	Modelo: JULIETA	Preço Unitário: R\$ 1,99	Valor Total: R\$1.393,00
-----------------	---------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: EXTRATO DE TOMATE 260G EXTRATO DE TOMATE 260G. Embalagem primária de vidro íntegra, original de fábrica. Cor e aroma próprios. Informações nutricionais no rótulo, com especificação da data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem secundária em caixa de papelão, original de fábrica, devidamente lacrada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Amostra do produto

Item: 55	Quantidade: 320,00	Unidade: KG	Marca: ISABELY	Modelo: ISABELY	Preço Unitário: R\$ 3,60	Valor Total: R\$1.152,00
-----------------	---------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Total: R\$ 21.973,00

Pagina 1 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1: Farinha de Mandioca, classe branca, seca e fina, tipo 1, classificada conforme padrões do Ministério da Agricultura. Aspecto, cor, aroma e sabor próprios. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem primária em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg e informações nutricionais no rótulo. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de empacotamento

Item: 60	Quantidade: 340,00	Unidade: KG	Marca: TIO ZÉ	Modelo: TIO ZÉ	Preço Unitário: R\$ 5,90	Valor Total: R\$2.006,00
----------	--------------------	-------------	---------------	----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: FEIJAO - PRETO, TIPO 1 FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do CONSUMO.

Item: 61	Quantidade: 600,00	Unidade: PCT	Marca: TIO ZÉ	Modelo: TIO ZÉ	Preço Unitário: R\$ 5,29	Valor Total: R\$3.174,00
----------	--------------------	--------------	---------------	----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, PACOTE COM 1KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, PACOTE COM 1KG - Feijão carioquinha tipo 1, obtido de grãos sadios e classificados conforme padrões do Ministério da Agricultura. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem primária em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, pacotes de 1 kg. Validade mínima de 06 meses da data de empacotamento.

Item: 68	Quantidade: 700,00	Unidade: PCT	Marca: PREDILETA	Modelo: PREDILETA	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$1.400,00
----------	--------------------	--------------	------------------	-------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: GELATINA ALIMENTÍCIA tipo comum, apresentação pó, sabores diversos pacote com 20 g GELATINA ALIMENTÍCIA tipo comum, apresentação pó, sabores diversos pacote COM 20G.

Item: 73	Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Marca: MIL COCO	Modelo: MIL COCO	Preço Unitário: R\$ 4,90	Valor Total: R\$2.940,00
----------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: LEITE DE COCO SEMI-INTEGRAL INDUSTRIALIZADO (EMB. C/ 500ML) Acondicionado em garrafa de vidro (emb. C/ 500ml). Deverá constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de VALIDADE.

Item: 87	Quantidade: 500,00	Unidade: PCT	Marca: MARATA	Modelo: MARATA	Preço Unitário: R\$ 2,10	Valor Total: R\$1.050,00
----------	--------------------	--------------	---------------	----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: MILHO MUNGUZA 500G MILHO MUNGUZA - Milho para mungunzá, classe amarela despelculada, tipo I (emb. c/ 500g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. sem fungos ou parasitas micro e macroscópico. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de VALIDADE.

Item: 91	Quantidade: 330,00	Unidade: KG	Marca: FRIATO	Modelo: FRIATO	Preço Unitário: R\$ 8,80	Valor Total: R\$2.904,00
----------	--------------------	-------------	---------------	----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: MORTADELA DO TIPO BOLOGNELLA KG TIPO BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Item: 107	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: CANARIANA	Modelo: CANARIANA	Preço Unitário: R\$ 1,24	Valor Total: R\$372,00
-----------	--------------------	--------------	------------------	-------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: VINAGRE DE ALCOOL 500ml Vinagre de álcool, acondicionado em embalagem pet. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante. Unidade 500ml

Total: R\$ 21.973,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/05/2027 , a contar do dia 13/05/2026 .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.134.614/0001-08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, nº 20 – Centro, Campo do Brito - Sergipe, doravante apenas ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº 11.266.975/0001-82, com sede à Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N CEP 49520-000 – Campo do

PREGÃO

20/05/2026, 13:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **14.570.950/0001-66**, com sede à Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
- 4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
 - 4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - 4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - 4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
 - 4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
 - 4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
 - 4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
 - 4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Pagina 3 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja, **28/04/2026**.
- 4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
- 4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor **JOSEFA FAGNA ALVES SANTOS** (FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), lotada no **Almoxarifado Central**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- 5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- 5.3.1. Controle dos saldos;
- 5.3.2. Vigência da ata;
- 5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- 5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- 5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- 5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
- 5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- 5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
- 5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- 5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

- 6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
- 6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 6.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Pagina 4 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, na forma, prazo e condições previstas no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
- 8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
- I** – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II** – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III** – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV** – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V** – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI** – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII** – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

Página 5 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência:**

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **Item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº

14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

Página 6 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço

15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

MANOEL MEDICI DE SOUSA

501.***.***.***

Dados: 20/05/2026 13:26:47

RODRIGO DIAS SANTOS

04362367535

45.520.593/0001-55

Assinado de forma digital por:

Rodrigo Dias Santos

043.***.***.***

Dados: 13/05/2026 10:07:49

PREGÃO

20/05/2026, 13:29

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 022

No dia 13 de Maio de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R. PADRE FREIRE DE MENEZES nº 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF nº **501.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MMD COMERCIO LTDA **CNPJ:** 58.608.439/0001-81

Representante: MARILZA FONTES GOMES

Telefone: (79) 9890-5509

Email: mmdcomercio@hotmail.com

Endereço: R JOAQUIM JOSE GOMES, 91 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
97	1.400,00	KG	NUTRIPOLPAS	NUTRIPOLPAS	6,60	R\$9.240,00

Descrição: POLPA DE FRUTAS INTEGRAL CONGELADA KG POLPA DE FRUTAS - Polpa de fruta integral de 1ª qualidade, congelada, 100 polpa da fruta sabores variados (goiaba, maracujá, caju), isenta de conservantes, acondicionada em embalagem plástica transparente e resistente original de fábrica. Produto deve atender às normalidades dos caracteres organolépticos, ausência de elementos estranhos, índices de alteração e micro-organismos patogênicos. Será rejeitada polpa descongelada, inadequada para consumo. Informações nutricionais no rótulo, prazo de validade e dados do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura. Transporte em veículos isotérmicos de acordo com as normas técnicas da Anvisa.

Total: R\$ 9.240,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/05/2027**, a contar do dia **13/05/2026**.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-08**, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, nº 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº **14.570.950/0001-66**, com sede à Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

Página 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:29

LICITANET - Ata de Registro de Preço

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
- 4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
- 4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- 4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
- 4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja, **28/04/2026**.
- 4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
- 4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pagina 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:29

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor **JOSEFA FAGNA ALVES SANTOS** (FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), lotada no **Almoxarifado Central**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

6.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, na forma, prazo e condições previstas no item 08 do termo de referência.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Pagina 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:29

LICITANET - Ata de Registro de Preço

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência:**

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

Pagina 4 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:29

LICITANET - Ata de Registro de Preço

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº

14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.***.***.***

Dados: 20/05/2026 13:27:49

MMD COMERCIO LTDA
58.608.439/0001-81

Assinado de forma digital por:
MARILZA FONTES GOMES

Página 5 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:29

LICITANET - Ata de Registro de Preço

289.***.***.88

Dados: 13/05/2026 11:38:42

Pagina 6 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 022



No dia 13 de Maio de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R. PADRE FREIRE DE MENEZES nº 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF nº **501.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MARILENE RODRIGUES DA CRUZ **CNPJ:** 30.800.123/0001-78

Representante: MARILENE RODRIGUES DA CRUZ

Telefone: (79) 3443-1681

Email: typapelaria@gmail.com

Endereço: PC LOURIVAL BATISTA, 15 - CENTRO, Campo do Brito - SE - 49520-000

Item: 1	Quantidade: 1.050,00	Unidade: PTE	Marca: ITALAC	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 5,47	Valor Total: R\$5.743,50
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ 400g Achocolatado em pó. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, maltodextrina, vitaminas A, C, D e complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Em 20g, deve conter no máximo 18g de açúcares e 26mg de sódio. Ex.: Toddy, nescau, ou similar.pote 400 g						
Item: 2	Quantidade: 1.600,00	Unidade: UND	Marca: NATVILLE	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 1,25	Valor Total: R\$2.000,00
Descrição: ACHOCOLATADO LIQUIDO EMB 200 ML, ACOMPANHA CANUDO ACHOCOLATADO LÍQUIDO, A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PÓ, A EMBALAGEM DEVE SER EM CAIXA COM CAPACIDADE MÍNIMA 200 ML, ACOMPANHADO DE CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 120 DIAS, E DE ACORDO AS NORMAS.						
Item: 3	Quantidade: 4.850,00	Unidade: KG	Marca: PINDORAMA	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 3,23	Valor Total: R\$15.665,50
Descrição: AÇUCAR CRISTAL KG Açúcar cristal, branco. Produto de origem vegetal, com aspecto granuloso fino, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.						
Item: 4	Quantidade: 90,00	Unidade: UND	Marca: ASSUGRIN	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 5,40	Valor Total: R\$486,00
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 STEVIA ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 60ML.						
Item: 5	Quantidade: 500,00	Unidade: PCT	Marca: ODERICH	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Total: R\$10.500,00
Descrição: ALMÔNDEGA, TIPO CARNE BOVINA, PACOTE CONTENDO 01KG ALMÔNDEGA, TIPO CARNE BOVINA, CONGELADA DE 1º QUALIDADE, PACOTE DE 01 KG COM UNIDADES DE 25G APROXIMADA MENTE - ALMONDEGAS CONSITUIDAS DE CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, SAL, COLÁGENO DE BOVINO, ALHO, SALSA, AROMA NATURAL, REGULADOR, EMBALAGEM DE 1 (UM) KG, COM UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS.						
Item: 6	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ODERICH	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 10,65	Valor Total: R\$5.325,00
						Total: R\$ 547.213,84

Pagina 1 de 15

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Almondegas em conserva de carne bovina ao molho. 420g Almondegas em conserva de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) latas de aprox 420g. O produto e embalagem íntegra, livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre, contendo data de fabricação e validade.						
Item: 7	Quantidade: 300,00	Unidade: CX	Marca: MAIZENA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 2,95	Valor Total: R\$885,00
Descrição: AMIDO DE MILHO 200G Amido de milho, aplicação mingau, tipo tradicional, produto não devem conter quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem reciclável, característica adicionais embalagem caixa com 200g.						
Item: 8	Quantidade: 770,00	Unidade: KG	Marca: PRINCESA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 3,29	Valor Total: R\$2.533,30
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, COLORAÇÃO BRANCA, PACOTE C/ 01 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, COLORAÇÃO BRANCA, PACOTE C/ 01 KG: Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Unidade 1kg						
Item: 9	Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Marca: PREDILETO	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 3,39	Valor Total: R\$1.695,00
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1 ARROZ POLIDO TIPO 1, Classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.						
Item: 10	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: ROBINSON	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$225,00
Descrição: ATUM RALADO EM LATA, CADA LATA COM 170GRS ATUM RALADO EM LATA, embalagem com aproximadamente 170 gramas - pescado em conserva; atum; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 63/02, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, RDC 360/03; resolução RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega.						
Item: 11	Quantidade: 180,00	Unidade: UND	Marca: ITALAC	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 3,29	Valor Total: R\$592,20
Descrição: AVEIA FLOCOS FINOS 170G AVEIA FLOCOS FINOS 170G - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, GRÃOS DE AVEIA LAMINADOS, COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SÓDIO E ZERO GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170G. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO FLOCOS, COR BEGE, SABOR E AROMA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO						
Item: 12	Quantidade: 35,00	Unidade: FRC	Marca: ALMA LUSA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 39,00	Valor Total: R\$1.365,00
Descrição: AZEITE DE OLIVA PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM MENOR QUE 0,8 CONTENDO 500 ML Azeite - Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8 500 ml.						
Item: 13	Quantidade: 90,00	Unidade: PCT	Marca: MARATA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 6,40	Valor Total: R\$576,00
Descrição: AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FATIADA PESO LIQUIDO DE 240 G E PESO DRENADO DE 100 G AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FATIADA PESO LIQUIDO DE 240 G E PESO DRENADO DE 100 G -FRUTOS EM CONSERVA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
Item: 14	Quantidade: 1.300,00	Unidade: PCT	Marca: CARAMELO	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 19,30	Valor Total: R\$25.090,00
						Total: R\$ 547.213,84

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: BALA DE CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. PACOTE COM 500G SORTIDAS Bala de caramelo com recheio de chocolate, características adicionais: sortidas finas, aplicação: alimentícias embalagens 500g						
Item: 15	Quantidade: 800,00	Unidade: CX	Marca: JUJUBA GOMA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 18,99	Valor Total: R\$15.192,00
Descrição: BALA DE GOMA TIPO JUJUBA Bala de goma, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.						
Item: 16	Quantidade: 1.400,00	Unidade: PCT	Marca: FLORESTAL	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 7,03	Valor Total: R\$9.842,00
Descrição: BALA SABOR VARIADO. PACOTE COM 500G Balas macias - produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana. Deverá ser indicada a marca.						
Item: 17	Quantidade: 300,00	Unidade: BAR	Marca: HARALD	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 30,50	Valor Total: R\$9.150,00
Descrição: BARRA DE CHOCOLATE, SABOR AO LEITE DE 1KG CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE PURO, - (NÃO HIDROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, DE OS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS, EMBALAGENS DE IKQ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL MANTEIGA DE CACAU. LIQUOR DE CACAU, GORDURA Vegetal, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIORATAOA. EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.						
Item: 18	Quantidade: 1.300,00	Unidade: LT	Marca: NATVILLE	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 6,37	Valor Total: R\$8.281,00
Descrição: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 1lt. Bebida láctea UHT sabor chocolate pronto para beber. Elaborado a partir de leite pasteurizado integral, soro de leite, cacau em pó, açúcar refinado, baunilha e aroma natural de chocolate. Embalagem primária tetra pack de 01 litro. Embalagem secundária original de fábrica contendo informações inerentes ao produto. Peso líquido de cada unidade (caixa): 1 litro						
Item: 19	Quantidade: 430,00	Unidade: UND	Marca: TRIELI	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 11,75	Valor Total: R\$5.052,50
Descrição: BISCOITO DE POLVINHO SEM LACTOSE SEM GLUTEN COM 200G Biscoito de polvilho, salgado ou natural, embalagem 200g, sem açúcar, sem leite e sem glúten. Aplicação: alimentação infantil, pacientes diabéticos e celíacos constando data de fabricação e prazo de validade. Na ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 200G.						
Item: 21	Quantidade: 1.150,00	Unidade: PCT	Marca: TRES DE MAIO	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 4,09	Valor Total: R\$4.703,50
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT 400G BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT 400G: Biscoito doce tipo Maria, 400G, livre de umidade, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de sujidades e fragmentos estranhos. Deve estar em perfeito estado de conservação, com rejeição de biscoitos quebradiços. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano. Embalagem secundária em caixa de papelão, original de fábrica, devidamente lacrada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.						
Item: 23	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: BOM DE BOLA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 1,82	Valor Total: R\$2.730,00
Descrição: BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 140G Biscoito de leite recheado sabor chocolate embalagem de 140g validade da proposta: 90 dias - prazo de validade do produto: 12 MESES.						
Item: 24	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: BOM DE BOLA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 1,82	Valor Total: R\$2.730,00
Descrição: BISCOITO RECHEADO MORANGO 120 A 140G Biscoito de leite recheado sabor morango embalagem de 120 a 140g - validade da proposta: 90 dias - prazo de validade do produto: 12 MESES.						
Item: 25	Quantidade: 950,00	Unidade: PCT	Marca: TRES DE MAIO	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 3,75	Valor Total: R\$3.562,50
						Total: R\$ 547.213,84

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, PCT 400G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, PCT 400G:Biscoito salgado tipo Cream Cracker, água e sal, 400G, livre de umidade, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de sujidades e fragmentos estranhos. Deve estar em perfeito estado de conservação, com rejeição de biscoitos quebradiços. Informações nutricionais e ingredientes na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano. Embalagem secundária em caixa de papelão, original de fábrica, devidamente lacrada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

Item: 26	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: BAUDUCCO	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 1,89	Valor Total: R\$2.835,00
-----------------	--------------------------------	------------------------	------------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: BISCOITO TIPO WAFFER RECHEADO MORANGO OU CHOCOLATE. 120g BISCOITO TIPO WAFFER RECHEADO: sabores morango e chocolate. Sabores podem ser escolhidos no momento da entrega. Embalagem primária, Prazo mínimo de validade: 06 meses. Embalagem com no mínimo 120G.

Item: 27	Quantidade: 2.800,00	Unidade: UND	Marca: TRELOSO	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 0,86	Valor Total: R\$2.408,00
-----------------	--------------------------------	------------------------	-----------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Biscoito Wafer individual. Diversos sabores 30g Biscoito Wafer individual. Diversos sabores. Embalagem com no mínimo 30 g, com lote E validade.

Item: 28	Quantidade: 700,00	Unidade: PCT	Marca: GAROTO	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 50,49	Valor Total: R\$35.343,00
-----------------	---------------------------	---------------------	----------------------	--------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADOS COM CREME CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU 825 G BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADOS COM CREME CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU 1KG - BOMBOM BOMBOM TIPO BOLA, APROXIMADAMENTE 16 GRAMAS, RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJÚ, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADOS COM PACOTE DE 825 G (50 UNIDADES)

Item: 29	Quantidade: 800,00	Unidade: PCT	Marca: MARATA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 4,40	Valor Total: R\$3.520,00
-----------------	---------------------------	---------------------	----------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: CAFÉ SOLUVEL 50g Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. Embalagem 50 g.

Item: 31	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: SABOR ITA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$900,00
-----------------	---------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: CANELA EM PÓ 30g CANELA EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente.

Item: 33	Quantidade: 400,00	Unidade: KG	Marca: NUTRIAL	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 34,00	Valor Total: R\$13.600,00
-----------------	---------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CARNE BOVINA 1º QUALIDADE COXÃO DURO CONGELADO KG Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a) KG

Item: 34	Quantidade: 1.600,00	Unidade: KG	Marca: FORT BOI	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 16,91	Valor Total: R\$27.056,00
-----------------	-----------------------------	--------------------	------------------------	-------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CARNE BOVINA 1º QUALIDADE SEM GORDURA MOÍDA CONGELADA. PCT 1KG Carne bovina - CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - Carne bovina, resfriada ou congelada, com no máximo 5 (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 3 (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 1KG

Item: 35	Quantidade: 950,00	Unidade: KG	Marca: NUTRIAL	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 34,50	Valor Total: R\$32.775,00
-----------------	---------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE Carne bovina de 1ª qualidade (coxão mole e patinho), sem osso, congelada, limpa, livre de sebo ou pelancas, cor vermelho vivo brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada a vácuo e transportada sob refrigeração adequada, em caixa de papelão original do fabricante (Identificação do Frigorífico), com especificação de data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura SIF e dados do fabricante.

Item: 36	Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Marca: NUTRIAL	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 39,00	Valor Total: R\$19.500,00
-----------------	---------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CARNE BOVINA DESOSSADA, CONTRA FILÉ, CONGELADA KG Carne bovina in natura, tipo contrafilé, apresentação peça inteira, sem osso e congelada.

Total: R\$ 547.213,84

Pagina 4 de 15

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 37	Quantidade: 750,00	Unidade: KG	Marca: FRINENSE	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 43,50	Valor Total: R\$32.625,00
Descrição: CARNE BOVINA TIPO CHARQUE 2 PELOS, KG CARNE BOVINA TIPO CHARQUE 2 PELOS, KG: Carne bovina tipo charque 2 pelos. Cor, aroma e sabor próprios; Data de fabricação e validade no rótulo, além de registro no Ministério da Agricultura - SIF.						
Item: 38	Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Marca: NUTRIAL	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 35,15	Valor Total: R\$10.545,00
Descrição: CARNE BOVINA TIPO, ALCATRA, CHÃ DE DENTRO OU PATINHO Carne bovina: tipo chã de dentro, alcatra ou patinho, eliminação da gordura aderida e embalados em pacotes de 1 KG, e reembalado em caixa de papelão, as embalagens deverão ter: data de embalagem, validade, fabricante e informações NUTRICIONAIS						
Item: 40	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SUCRILHOS	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 13,91	Valor Total: R\$2.782,00
Descrição: Cereal infantil, sabor multicereais, Embalagem 360 g Cereal infantil com probiótico, contendo farinha pré cozida de varios cereais, a base de farinha de trigo enriquecida, farinha de milho enriquecida e farinha de arroz, contendo carbonato de calcio, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotenico, A, B1, B6, ácido fólico e D), fumarato ferroso, sulfato de zinco. Contem gluten. Embalagem: lata de 360 gramas com rotulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.						
Item: 43	Quantidade: 90,00	Unidade: PCT	Marca: SELECTA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 39,00	Valor Total: R\$3.510,00
Descrição: CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 50 DE CACAU (EMB. COM 1000G) CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 50 DE CACAU, EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES						
Item: 44	Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Marca: MARATA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 0,76	Valor Total: R\$608,00
Descrição: COLORÍFICO, EMBALAGEM DE 90 A 100G COLORÍFICO - Embalagem de 90 a 100g transparente resistente, original de fábrica e fechada hermeticamente, isenta de fragmentos estranhos. Informações nutricionais no rótulo, com especificação da data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, e dados do fabricante.						
Item: 45	Quantidade: 340,00	Unidade: PCT	Marca: MARATA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 1,43	Valor Total: R\$486,20
Descrição: COMINHO EM PÓ COM 100G COMINHO EM PÓ 100g, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de VALIDADE						
Item: 47	Quantidade: 70,00	Unidade: PCT	Marca: ARCOLOR	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 2,26	Valor Total: R\$158,20
Descrição: CORANTE COMESTIVEL LIQUIDO, 10ML CORANTE COMESTIVEL LIQUIDO, 10ML.CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL ROSA E AMARELO. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 10ML, CORES VARIADAS, SENDO AS CORES SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.						
Item: 48	Quantidade: 900,00	Unidade: KG	Marca: LE VIDA	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 10,96	Valor Total: R\$9.864,00
Descrição: CORTE DE FRANGO CONGELADO TIPO COXA/SOBRECOXA. Embalagem Saco CORTE DE FRANGO CONGELADO TIPO COXA/SOBRECOXA. Embalagem Saco plástico c/01 quilo. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Parte da ave abatida (coxa e sobrecoxa) em estabelecimento sob inspeção oficial. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O Produto não deverá conter presença de cristais de gelo. ROTULAGEM: deverá conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspecto próprio; Cor própria; Odor próprio; Sabor próprio. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Sujidades, parasitos e larvas: Ausência. EMBALAGEM: Primária: Embalados em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 Kg. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. Secundária: Caixa de papelão reforçado, com peso líquido de 10 a 30 Kg. PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data						
Item: 50	Quantidade: 450,00	Unidade: UND	Marca: NATVILLE	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 2,69	Valor Total: R\$1.210,50
Descrição: CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO, COM 200 GRAMAS CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO - Creme de leite UHT homogeneizado com 20 de gordura embalagem com 200g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação/ validade/ lote.						
Total: R\$ 547.213,84						

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 51	Quantidade: 270,00	Unidade: UND	Marca: JULIETA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 5,59	Valor Total: R\$1.509,30
Descrição: Doce de Fruta tipo Bananada ou Goiabada, emb 600g Doce de Fruta tipo Bananada ou Goiabada, emb 600g. Não pode conter misturas ou adição de outras frutas. Embalagem: Pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 600g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais						
Item: 52	Quantidade: 120,00	Unidade: LA	Marca: QUERO	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 3,58	Valor Total: R\$429,60
Descrição: ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA COM PESO LÍQUIDO DE 170G ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, sem danos ou defeitos, contendo validade no rótulo em dia/mês/ano (mínima de 06 meses a 01 ano).						
Item: 54	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: CORINGA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 3,90	Valor Total: R\$780,00
Descrição: Farinha de arroz tipo flocão embalagem de 500g tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não 40 violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Emb. 500g.						
Item: 56	Quantidade: 1.300,00	Unidade: PCT	Marca: PINDORAMA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 1,20	Valor Total: R\$1.560,00
Descrição: FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA 500g Farinha de milho pré-cozida.100 milho, amarela em flocos, tipo flocão. Embalagem plástica contendo 500 g, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.						
Item: 57	Quantidade: 450,00	Unidade: PCT	Marca: MARATA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 4,25	Valor Total: R\$1.912,50
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1kg Farinha de trigo com fermento, ferro, ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). em embalagens plásticas de 1 kg (validade 06 meses).						
Item: 58	Quantidade: 450,00	Unidade: PCT	Marca: FARINA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 4,25	Valor Total: R\$1.912,50
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 kg Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento, em embalagens plásticas de 1 kg (validade 06 meses).						
Item: 59	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ITALAC	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 15,75	Valor Total: R\$3.150,00
Descrição: FARINHA LÁCTEA - Farinha Láctea, sabor natural, embalagem 600g FARINHA LÁCTEA - Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 100g - mínimo 69g de carboidratos e 11g de proteína embalagem de 600G						
Item: 62	Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Marca: DONA BENTA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$630,00
Descrição: Fermento biológico seco instantâneo para pão, (Embalagem contendo 125 gramas)						
Item: 63	Quantidade: 104,00	Unidade: UND	Marca: ROYAL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 3,90	Valor Total: R\$405,60
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100g Fermento em pó químico 100g. Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto						
Item: 64	Quantidade: 200,00	Unidade: KG	Marca: NUTRIAL	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$2.600,00
Descrição: FÍGADO BOVINO CONGELADO, EMBALAGEM COM 1KG FÍGADO BOVINO CONGELADO, EMBALAGEM COM 1KG - Fígado bovino congelado. Cor, aroma e sabor próprios. Embalagem primária em plástico resistente, original de fábrica. Embalagem secundária em caixa de papelão, original de fábrica, devidamente lacrada. Data de fabricação e validade no rótulo, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Transporte em veículos isotérmicos de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem com 1 Kg.						
Total: R\$ 547.213,84						

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 65	Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Marca: SOMAVE	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 18,80	Valor Total: R\$5.640,00
Descrição: FILE DE FRANGO IN NATURA Filé de Peito de Frango, in natura, apresentação fatiado, estado de conservação congelado, processamento sem pele, sem osso e sem tempero. Embalado em embalagem resistente, transparente, atóxica, contendo 1 kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da ENTREGA.						
Item: 66	Quantidade: 830,00	Unidade: KG	Marca: SOMAVE	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 10,14	Valor Total: R\$8.416,20
Descrição: FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE Frango congelado, de 1ª qualidade. embalagem primária do fabricante, contendo peso, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em rótulo. Produto com registro no Ministério da Agricultura SIF. Transporte em veículos da Anvisa. isotérmicos de acordo com as normas técnicas						
Item: 69	Quantidade: 300,00	Unidade: CX	Marca: CROC	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 9,09	Valor Total: R\$2.727,00
Descrição: GOMA DE MASCAR TIPO CHICLETE 300G GOMA DE MASCAR TIPO CHICLETE 300g, caixa com 100 UNIDADES.						
Item: 70	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: MAE E TERRA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 24,00	Valor Total: R\$1.200,00
Descrição: GRANOLA SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM COM 400G GRANOLA TRADICIONAL 400G - GRANOLA TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G, CONTÉM, FLOCOS DE AVEIA, UVA PASSA, ÓLEOS VEGETAIS, FIBRA E GERME DE TRIGO, GERGELIM, RICO EM FIBRAS, BAIXO TEOR DE GORDURAS TRANS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
Item: 71	Quantidade: 1.100,00	Unidade: LT	Marca: NATVILLE	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 4,95	Valor Total: R\$5.445,00
Descrição: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 1 lt. Iogurte com polpa de frutas de diversos sabores. Embalagem lacrada de UM LITRO						
Item: 72	Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Marca: MARAJOARA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 5,15	Valor Total: R\$3.090,00
Descrição: LEITE CONDENSADO 395G LEITE CONDENSADO 395G - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.						
Item: 74	Quantidade: 280,00	Unidade: UND	Marca: LA SERENISSIMA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$3.920,00
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 500G LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO PACOTE COM 500G - LEITE EM PÓ DESNATADO: COM 0 DE GORDURAS TOTAIS, CÁLCIO, FERRO E MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D, ASSIM COMO VITAMINAS DO COMPLEXO B, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.						
Item: 75	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: CAMPONESA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 7,10	Valor Total: R\$10.650,00
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS A e D, PCT 200G LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS A e D, PCT 200G: Leite em pó integral instantâneo rico em vitaminas A e D. Embalagem primária plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio, íntegra. Embalagem secundária em caixa de papelão original de fábrica, lacrada. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e registro no Ministério da Agricultura SIF, além de conter dados do fabricante. Embalagem 200g						
Item: 76	Quantidade: 980,00	Unidade: CX	Marca: NATVILLE	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 5,25	Valor Total: R\$5.145,00
Descrição: LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA CX C/ 1lt. Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NAO INFERIOR A 3 MESES.						
Item: 77	Quantidade: 1.050,00	Unidade: KG	Marca: IMPERATRIZ	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 22,50	Valor Total: R\$23.625,00
Total: R\$ 547.213,84						

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, KG LINGUIÇA CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, KG: Linguiça tipo Calabresa, cozida e defumada, de 1ª qualidade, embalagem primária à vácuo com peso líquido de 2,5 kg. Data de fabricação e validade no rótulo, além de informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura - SIF.

Item: 78	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: PAJUCARA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 6,40	Valor Total: R\$1.280,00
-----------------	---------------------------	---------------------	------------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: MACARRAO PARA LASANHA 500G MACARRÃO PARA LASANHA (EMB. 500g): Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, própria para lasanha, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega na UNIDADE.

Item: 79	Quantidade: 800,00	Unidade: PCT	Marca: GALO	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 3,81	Valor Total: R\$3.048,00
-----------------	---------------------------	---------------------	--------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G MACARRÃO PARAFUSO PCT 500 G - tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500 g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de VALIDADE.

Item: 80	Quantidade: 40,00	Unidade: FRC	Marca: JULIETA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 4,10	Valor Total: R\$164,00
-----------------	--------------------------	---------------------	-----------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: MAIONESE FRASCO 500G MAIONESE FRASCO 500 G - Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação CREME.

Item: 81	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: NATVILLE	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 21,60	Valor Total: R\$6.480,00
-----------------	---------------------------	---------------------	------------------------	--------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL - 500g MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL - 500g. Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - e/ou Ministério da Saúde.

Item: 82	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: BECEL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 7,35	Valor Total: R\$1.470,00
-----------------	---------------------------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: MARGARINA (CREME VEGETAL) SEM SAL 500G MARGARINA (CREME VEGETAL) SEM SAL, 60 DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G, CONTEENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.

Item: 83	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: PURO SABOR	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 6,40	Valor Total: R\$2.560,00
-----------------	---------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: MARGARINA COM SAL 500g Margarina com sal, 80 de lipídios, acondicionada em embalagem original do fabricante. Informações nutricionais no rótulo. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem secundária em caixa de papelão original de fábrica, lacrada. Embalagem 500g

Item: 85	Quantidade: 1.200,00	Unidade: PCT	Marca: FAVORITA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 2,30	Valor Total: R\$2.760,00
-----------------	-----------------------------	---------------------	------------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: MASSA TIPO ESPAGUETE 500g Massa tipo espaguete com ovos, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante, isenta de fragmentos estranhos. Cor característica. Informações nutricionais na embalagem. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.Unidade de 500g

Item: 86	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: QUERO	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 3,47	Valor Total: R\$347,00
-----------------	---------------------------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: MILHO EM CONSERVA 170G Milho em conserva, ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, 280g líquido e 200g drenado Und FORNECIMENTO EM EMBALAGENS DE 170G DRENADO.

Item: 88	Quantidade: 1.400,00	Unidade: UND	Marca: MARATA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 2,70	Valor Total: R\$3.780,00
-----------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Total: R\$ 547.213,84

Pagina 8 de 15

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500g Milho para pipoca, tipo 1, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de sujidades, parasitas, larvas e detritos, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses. 500 G						
Item: 89	Quantidade: 180,00	Unidade: UND	Marca: MARATA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$450,00
Descrição: MOLHO DE PIMENTA 150 ML MOLHO DE PIMENTA 150 ML: Molho de pimenta, embalagem de 150 ml. Validade de no mínimo 06 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.						
Item: 92	Quantidade: 900,00	Unidade: UND	Marca: LISA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 8,09	Valor Total: R\$7.281,00
Descrição: ÓLEO DE SOJA COM 900ML Óleo vegetal tipo soja, embalagem Pet transparente original de fábrica. Informações nutricionais no rótulo, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante. Embalagem secundária em caixa de papelão original de fábrica, lacrada. Peso Líquido (unidade): 900 ml.						
Item: 94	Quantidade: 1.450,00	Unidade: DZ	Marca: AVIBOA	Modelo: DZ	Preço Unitário: R\$ 7,02	Valor Total: R\$10.179,00
Descrição: OVOS DE GALINHA DUZIA Ovos de galinha, brancos, frescos; peso mínimo de 50 g por unidade do produto. Provenientes de estabelecimento com inspeção oficial. Casca limpa e íntegra; ausência de odor estranho quando retirado da casca; gema translúcida, homogênea, firme e consistente; clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem secundária em caixa de papelão original do fabricante, lacrada devidamente, com os produtos acondicionados em embalagem ondulada/placas com 30 unidades, contendo informação nutricional, data de classificação e validade no rótulo, protegidos com fita adesiva adequada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Caixa com 30 dúzias.						
Item: 95	Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Marca: FORT FICH	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 32,51	Valor Total: R\$9.753,00
Descrição: PEIXE, ESPÉCIE MERLUZA, APRESENTAÇÃO FILÉ KG PEIXE, ESPÉCIE MERLUZA, APRESENTAÇÃO FILÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, INTERFOLIADO, SEM PELE, TAMANHO GRANDE (Unidade de medida: Kg, sem espinhas, cortado em fatias longitudinais, sem cabeça, vísceras, sem mutilações ou deformações e isento de infestação muscular maciça por parasitas. Ausência de blocos de gelo entre as peças.						
Item: 96	Quantidade: 1.600,00	Unidade: PCT	Marca: POP	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 12,89	Valor Total: R\$20.624,00
Descrição: PIRULITO PACOTE COM 600G PIRULITO REDONDO, diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo do pacote de 600 GRAMAS.						
Item: 98	Quantidade: 290,00	Unidade: KG	Marca: DALIA	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 25,50	Valor Total: R\$7.395,00
Descrição: PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA KG PRESUNTO COZIDO: sem capa de gordura, fatiado. Classificação/ Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de KG.						
Item: 99	Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Marca: NATVILLE	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 36,01	Valor Total: R\$10.803,00
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1KG. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem ALTERADAS.						
Item: 100	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: QTAL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 1,31	Valor Total: R\$2.620,00
Descrição: REFRIGERANTE TIPO PITCHULINHA - 200ML REFRIGERANTE TIPO PITCHULINHA - 200ML SABORES VARIADOS, COM VALIDADE E DEMAIS DESCRIÇÕES NO RÓTULO DA GARRAFA. NÃO INFERIOR A 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
Item: 101	Quantidade: 238,00	Unidade: KG	Marca: ATLANTICO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 0,98	Valor Total: R\$233,24
						Total: R\$ 547.213,84

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: SAL REFINADO IODADO, 1000g SAL REFINADO IODADO, embalagem plástica transparente resistente, sem danos ou defeitos, original de fábrica. contendo 1000G, Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante.

Item: 102	Quantidade: 670,00	Unidade: KG	Marca: AVIVAR	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 8,24	Valor Total: R\$5.520,80
---------------------	---------------------------	--------------------	----------------------	-------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: SALSICHA TIPO HOT DOG RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, 1KG SALSICHA TIPO HOT DOG RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, 1KG - Salsicha tipo Hot Dog resfriada, de 1ª qualidade. Cor, aroma e sabor próprios. Embalagem primária à vácuo, com peso líquido de mínimo de 01kg. Embalagem secundária em caixa de papelão, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo máximo de 20kg do produto. Data de fabricação e validade no rótulo, além de informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Transporte em veículos isotérmicos de acordo com as normas técnicas da Anvisa.

Item: 103	Quantidade: 1.470,00	Unidade: LA	Marca: ROBINSON	Modelo: LT	Preço Unitário: R\$ 5,16	Valor Total: R\$7.585,20
---------------------	-----------------------------	--------------------	------------------------	-------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: SARDINHA AO ÓLEO SARDINHA AO ÓLEO, embalagem primária do tipo abre fácil, em lata, com ausência de ferrugem, íntegra. Peso líquido, unidade (lata) 125 grama e peso drenado de 84 grama. Embalagens secundária em caixa de papelão original de fábrica, lacrada, com validade mínima de 06 meses a 01 ano. Atenção: EMBALAGEM DO TIPO ABRE FÁCIL, AO ÓLEO.

Item: 105	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: MARATA	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 1,45	Valor Total: R\$2.900,00
---------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: SUCO PRONTO para beber sabor diversos sabores, caixinha com 200ml SUCO PRONTO para beber sabor diversos sabores, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição NUTRICIONAL.

Item: 108	Quantidade: 1.650,00	Unidade: PCT	Marca: MARATA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 13,08	Valor Total: R\$21.582,00
---------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	--------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 100 GRÃO, PCT 250G CAFÉ TORRADO E MOÍDO 100 GRÃO, PCT 250G - Café torrado e moído, de 1ª qualidade, constituído exclusivamente por grãos da espécie Coffea arabica (100 Arábica) ou Conilon (100 Conilon), em pó homogêneo fino, com aroma e sabor intensos. O produto deve possuir obrigatoriamente o Selo de Pureza e Qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) na categoria Tradicional impresso na embalagem. Acondicionado em embalagem primária flexível tipo almofada (pouch) ou a vácuo, com peso líquido de 250 gramas, perfeitamente selada para garantir a preservação de suas características sensoriais. O produto deve possuir registro no Ministério da Saúde e estar em estrita conformidade com a Portaria nº 451/97 e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). A rotulagem deve conter, de forma clara e legível, a data de fabricação, o prazo de validade, o lote e os dados de identificação do fabricante e a informação: 100 Conilon ou 100 Arábica impresso na embalagem. Sendo vedado a proposta de Blends de grãos de café, incluindo os predominantemente arábica.

Total: R\$ 547.213,84

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/05/2027 , a contar do dia 13/05/2026 .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.134.614/0001-08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, nº 20 – Centro, Campo do Brito - Sergipe, doravante apenas ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº 11.266.975/0001-82, com sede à Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº C.N.P.J nº 14.570.950/0001-66, com sede à Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000, Campo do Brito/SE, neste ato representada por VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES e a empresa acima identificada, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e

4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja, **28/04/2026**.

4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

Pagina 11 de 15

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor **JOSEFA FAGNA ALVES SANTOS** (FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), lotada no **Almoxarifado Central**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

6.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, na forma, prazo e condições previstas no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Pagina 12 de 15

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Pagina 13 de 15

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **Item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026**.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

.....

Página 14 de 15

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

20/05/2026, 13:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

MANUEL MEDICI DE SOUSA
501.***.***.**-**

Dados: 20/05/2026 13:29:38

MARILENE RODRIGUES DA CRUZ
30.800.123/0001-78

Assinado de forma digital por:

MARILENE RODRIGUES DA CRUZ

912.***.***.**-**

Dados: 13/05/2026 13:11:15